



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
ESTRATÉGIA 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAÍTINGA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14.25.05.13.001 - INEX

A Sr(a). Erivanda Nogueira de Sousa Serpa – Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem abrir Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação para o Contratação de empresa especializada para o evento Capacita Brasil – 11ª Edição Nordeste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Itaitinga/CE, sendo: CAPACITA BRASIL do dia 28, 29 e 30 de maio 2025, na Oásis Atlântico Hotels & Resorts - Av. Beira Mar, 2500 - Meireles, Fortaleza – CE.

1. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a despesa pública de contratação aquisição de inscrições no Capacita Brasil – 11ª Edição Nordeste, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itaitinga-CE vem, por meio deste, justificar a necessidade de adquirir 05 (cinco) inscrições para servidores participarem do evento CAPACITA BRASIL – 11ª EDIÇÃO NORDESTE, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2025, no Oásis Atlântico Hotels & Resorts, em Fortaleza/CE. Pois a capacitação dos conselheiros tutelares é essencial para garantir a proteção integral das crianças e adolescentes, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esses profissionais desempenham um papel fundamental na defesa dos direitos dos menores, intervindo em situações de vulnerabilidade, violência e negligência.

A formação contínua permite que os conselheiros adquiram conhecimento atualizado sobre legislação, políticas públicas e técnicas de atendimento, tornando suas ações mais eficazes e fundamentadas. Além disso, o treinamento aprimora a habilidade de mediação de conflitos e reforça a importância da escuta ativa e do acolhimento humanizado, contribuindo para um atendimento mais empático e resolutivo. Por meio da capacitação, os conselheiros tutelares se tornam mais preparados para enfrentar desafios complexos, garantindo que suas decisões sejam pautadas pelo respeito aos direitos e pelo melhor interesse da criança e do adolescente.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Pelo exposto, o Poder Executivo Municipal, pautado no Princípio da Legalidade, tem intenção de contratar Contratação de empresa especializada para o evento Capacita Brasil – 11ª Edição Nordeste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Itaitinga/CE, com o intuito de participar do evento “CAPACITA BRASIL”, ora apresentado pela empresa EULOGIO ALVES DE MELO NETO 46886362372, inscrita no CNPJ nº 35.886.492/0001-49, que detém notória especialização em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme documentação acostada aos autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA

2.1 A licitação é a regra para a contratação de obras, compras, alienações e serviços perante a Administração. O objetivo da licitação é assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
ESTABELECIDO EM 2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA



2.2. A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado. Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contrata o via Inexigibilidade de Licita o, dispensando o Certame, uma vez que servi os de natureza intelectual de car ter singular est o respaldados na Legisla o. Logo, o inc. III, do art. 74, da Lei n  14.133/21 prev  que:

“Art. 74.   inexig vel a licita o quando invi vel a competi o, em especial nos casos de:

(...)

III - contrata o dos seguintes servi os t cnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de not ria especializa o, vedada a inexigibilidade para servi os de publicidade e divulga o:

- a) estudos t cnicos, planejamentos, projetos b sicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, per cias e avalia es em geral;
- c) assessorias ou consultorias t cnicas e auditorias financeiras ou tribut rias;
- d) fiscaliza o, supervis o ou gerenciamento de obras ou servi os;
- e) patroc nio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfei amento de pessoal; (...)**”

2.3. Em alguns casos, a competi o entre os fornecedores   invi vel por n o haver a possibilidade de sele o objetiva entre as diversas alternativas existentes ou por n o haver no mercado outras op es de escolha. Nestas circunst ncias especiais, a licita o   inexig vel.

2.4. Diante do exposto, verifica-se que a contrata o de “Contrata o de empresa especializada para o evento Capacita Brasil – 11  Edi o Nordeste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assist ncia Social de Itaitinga/CE”, para aperfei amento de profissionais no evento “CAPACITA BRASIL” atende os requisitos legais, ensejando a inexigibilidade de licita o, uma vez que se trata de uma empresa que det m not ria especializa o em treinamento e aperfei amento de pessoal, conforme documenta o acostada aos autos, enquadrando perfeitamente  s diretrizes do inciso III, al nea "f", do art. 74, da Lei n  14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA DO PRE O

3.1. Tem-se como fundamento o pre o apresentado, destarte ser compat vel com servi os similares a presente Inexigibilidade, comprovando ser mais vantajoso para a Administra o P blica, no valor global R\$ 3.300,00 (Tr s mil e trezentos reais), visto ainda a apresenta o de notas fiscais com objetos assemelhados ao objeto da presente Inexigibilidade de Licita o, destarte apresentar pre o compat vel com o objeto da Inexigibilidade de Licita o, considerando ainda, a apresenta o de documentos que comprovem sua capacidade jur dica e fiscal, por fim, verificando n o existir nenhuma conduta que desabone sua idoneidade, seja ela de qualquer natureza.

3.2. Cumpre   Administra o apresentar a justificativa do pre o praticado pelo artista a ser contratado, para fins de atendimento ao art. 23 da Lei n  14.133/21 alterada e consolidada, o que pode ser feito, em geral, atrav s da demonstra o de par metro do pre o praticado por ele a terceiros no mercado.

3.4. Para a justificativa de pre o, o Tribunal de Contas da Uni o – TCU (819/2005-Plen rio), recomenda que “quando contratar a realiza o de cursos, palestras, apresenta es, espet culos ou eventos similares, demonstre a t tulo de justificativa de pre os, que o fornecedor cobra igual ou similar pre o de outros com quem contrata para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do par grafo  nico do art. 26 da Lei n  8.666/1993”.



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
1483802721-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA



3.5. Nesse passo, a fim de cumprir a lei e a orientação do TCU, acostam-se aos autos 03 (três) notas fiscais de serviços realizados pela EULOGIO ALVES DE MELO NETO 46886362372, conforme se verifica abaixo:

* **Nota fiscal nº 155** de 07/05/2025, referente à apresentação no Município de FORTIM/CE, no valor de R\$ 3.466,00;

* **Nota fiscal nº 157** de 09/05/2025, referente à apresentação no Município de UBAJARA/CE, no valor de R\$ 2.000,00;

* **Nota fiscal nº 158** de 09/05/2025, referente à apresentação no Município de BOA VIAGEM/CE, no valor de R\$ 1.770,00;

3.6. Depreende-se da média aritmética dos valores apresentados nos referidos documentos fiscais o valor de **R\$ 1.447,20 (Um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**.

3.7. Assim, tendo o representante legal apresentado proposta de preço para realização do Evento “Capacita Brasil” nos dias 28, 29 e 30 de maio 2025, no valor de R\$ 3.300,00 (Dois Mil, Cento e Trinta Reais), encontra-se compatível com o valor praticado no mercado.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para cobrir as despesas encontram-se na dotação orçamentária nº 14.01.08.422.0072.2.086.0000 - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte: 1.500.0000.00.

ITAITINGA/CE, 14 de maio de 2025

Erivanda Nogueira de Sousa Serpa
Secretária de Trabalho e Assistência Social